

**Procedimento Concursal para Ingresso na categoria de Assistente de Medicina Interna da carreira médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, aberto pelo Aviso nº 07M/MED-ASSIST/MedIntern/2025/SRH/ULSCB**

**Ata nº1**

Aos dois dias do mês de maio de 2025, no Hospital Amato Lusitano da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, no Gabinete da Diretora do Centro de Responsabilidade Integrada de Medicina Interna – Serviço de Medicina Interna, reuniu-se o júri do concurso para ingresso na categoria de Assistente de Medicina Interna da carreira médica, do mapa de pessoal, estando presentes todos os elementos: Presidente, Dra. Maria Eugénia Monteiro André, e os vogais efetivos, Dra. Maria Eufémia Quelhas Carvalho Calmeiro e Dra. Sara Neves Sintra

A presidente do júri, deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1- Estabelecer os métodos de seleção e respetiva ponderação

Ponto 2- Definição dos critérios de avaliação e discussão curricular, bem como a fórmula de classificação final, com utilização das grelhas de avaliação constantes nos Anexos I, II e III que fazem parte integrante da ata.

O júri deliberou, por unanimidade o seguinte:

**1- Métodos de seleção e respetiva ponderação**

Os métodos de seleção a utilizar, tal como constam no aviso de abertura, são a avaliação curricular e a discussão curricular, considerando que a média aritmética ponderada resulta de 30% e 70% da classificação obtida, respetivamente.

**2- Avaliação Curricular (AC)**

Relativamente aos elementos de maior relevância obrigatoriamente considerados, de acordo com o Artigo 20º da Secção V, ponto número 3 da Portaria 207/2011, ficou decidido que a grelha e respetiva cotação, será:

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação profissional, segundo os seguintes critérios e valorações a seguir indicadas:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas, especialização em áreas da medicina e participação em equipas de urgência interna e externa e VMER, e a avaliação de desempenho obtida (de 0 a 8 valores);

1. Competência técnico-profissional - máximo 3 valores
2. Tempo de exercício - máximo de 1 valor:
  - < 2 anos - 0,5;
  - > ou igual a 2 anos - 1;
3. em equipas Participação de urgência / VMER - máximo de 3 valores:
  - equipas de urgência - 1,25;
  - equipas de urgência interna / consultadoria - 1;
  - equipas de VMER - 0,75;



ca

12  
5-1  
Nelle

4. Participação personalizadas em consultas externas na área da medicina interna - máximo 1 valor:  
Sem consulta - 0  
com consulta na área da medicina interna - 1
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas (de 0 a 2 valores);
  1. Atividades de formação no internato médico: máximo 1 valor  
Frequentadas - 0.25 valores  
Ministradas - 0.75 valores
  2. Cursos, ações de formação e educação médica - máximo 1 valor
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo - máximo de 3 valores
  1. Trabalhos publicados - máximo 1 valor, 0.5 por cada
  2. trabalhos apresentados - máximo de 1 valor, 0.25 por cada;
  3. atividades de investigação - máximo 1 valor
- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica (5 valores se classificação 18 - 20; 3 valores se classificação 14 - 17.99; 2 se classificação 10 a 17.99)
- e) Atividades orientador, docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional (0 a 1 valor);
- f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos/ sociedades científicas e considerados pertinentes na área da Medicina Interna (0 a 1 valor)

### 3 - Discussão Curricular (DC)

A discussão curricular tem o valor máximo de 20 valores, em que se pretende aferir:

- a) a competência técnica - 0 a 10
- b) o grau de motivação para trabalhar na ULS CB - 0 a 3
- c) a real expectativa de carreira - 0 a 4
- d) a mais-valia para a ULSCB - 0 a 3

### 4 - Classificação Final (CF)

A classificação final resulta da média aritmética ponderada da prova curricular e discussão curricular, na escala de (0) zero a (20) vinte valores, conforme formula abaixo indicada.

$$CF = (30\% AC) + (70\% DC)$$

5 - No caso de empate entre candidatos, o desempate far-se-á conforme se indica:

- a) que tenham concluído o Internato de Formação Específica (IFE) na ULSCB:
  - Nota da avaliação final do IFE,
- b) que tenham concluído o IFE fora da ULSCB:
  - Nota da avaliação final do IFE,
- c) que tenham concluído IFE na ULSCB e fora da ULSCB:



CR

- Prioridade para o candidato que tenha concluído IFE na ULSCB.

No caso das alíneas a) e b), prevalecendo empate, será realizado sorteio.

Júri:

Presidente, Dra. Maria Eugénia Monteiro André

Vogal, Dra. Maria Eufémia Quelhas Carvalho Calmeiro

Vogal, Dra. Sara Neves Sintra

Procedimento concursal para Assistente Hospitalar da ULS Castelo Branco

Aviso nº 07M/MED-ASSIST/MedInterna/2025/SRH/ULSCB  
Critérios de Avaliação Curricular de acordo com Portaria 207/2011 de 24 maio

Anexo I

Especialidade: Medicina Interna

Candidato (a):

| Alinea a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas, especialização em áreas da medicina e participação em equipas de urgência interna e externa e VMER, e a avaliação de desempenho obtida |                                                                                                                                                                           |               |        |        |                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--------|----------------------------------------|--|
| 0-8 valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Item avaliado                                                                                                                                                             | Classificação |        |        | Classificação final parcelar (valores) |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                           | Presidente    | 1º VEF | 2º VEF |                                        |  |
| 0-3 valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO                                                                                                             |               |        |        |                                        |  |
| 0-1 valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Competência técnico-profissional – máximo 3 valores;                                                                                                                      |               |        |        |                                        |  |
| 0-3 valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tempo de exercício - < 2 anos -0,5 e > ou igual a 2 anos – 1                                                                                                              |               |        |        |                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Participação em equipas Participação de urgência / VMER:<br>equipas de urgência – 1,25;<br>equipas de urgência interna / consultadoria – 1;<br>equipas de VMER – 0,75;    |               |        |        |                                        |  |
| 0-1 valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Participação personalizadas em consultas externas na área da medicina interna:<br>sem consulta – 0<br>com consulta na área da medicina interna - 1                        |               |        |        |                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                           | Total a)      |        |        |                                        |  |
| Fundamentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                           |               |        |        |                                        |  |
| Alinea b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                           |               |        |        |                                        |  |
| 0-2 valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Item avaliado                                                                                                                                                             | Classificação |        |        | Classificação final parcelar (valores) |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                           | Presidente    | 1º VEF | 2º VEF |                                        |  |
| 0-1 valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO<br>Atividades de formação no internato médico:<br>frequentadas - 0.25 valores<br>ministradas - 0.75 valores |               |        |        |                                        |  |
| 0-1 valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cursos, ações de formação e educação médica                                                                                                                               |               |        |        |                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                           | Total b)      |        |        |                                        |  |

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco

Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco

Telefone 272 000 272 - Fax 272 000 257 - Internet: [www.ulsco.min-saude.pt](http://www.ulsco.min-saude.pt) - Email: [geral@ulsco.min-saude.pt](mailto:geral@ulsco.min-saude.pt)

ULSCB-OD.24.03

|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |        |                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--------|---------------------|--|
| Fundamentação                                                                                                   | Alínea c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo |               |        |        |                     |  |
| 0-3 valores                                                                                                     | Item avaliado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação |        |        | Classificação final |  |
|                                                                                                                 | NÃO PODE ULTRAPASSAR A PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM AVALIADO                                                                                                                                                                                                                                                                  | Presidente    | 1º VEF | 2º VEF | parcelar (valores)  |  |
| 0-1 valores                                                                                                     | Trabalhos publicados: 0.5 por cada                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |        |        |                     |  |
| 0-1 valores                                                                                                     | Trabalhos apresentados: 0.25 por cada                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |        |        |                     |  |
| 0-1 valores                                                                                                     | Atividades de investigação                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |        |        |                     |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total c)      |        |        |                     |  |
| Fundamentação                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |        |                     |  |
| Alínea d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respectiva área de formação específica |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |        |                     |  |
| 0-5 valores                                                                                                     | Item avaliado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação |        |        | Classificação final |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Presidente    | 1º VEF | 2º VEF | parcelar (valores)  |  |
| 0-5valores                                                                                                      | Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respectiva área de formação específica - 5 valores se classificação 18 – 20; 3 valores se classificação 14 – 17.99; 2 se classificação 10 a 17.99                                                                                                               |               |        |        |                     |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total d)      |        |        |                     |  |
| Fundamentação                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |        |                     |  |
| Alínea e) Atividades orientador, docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |        |                     |  |
| 0-1 valor                                                                                                       | Item avaliado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação |        |        | Classificação final |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Presidente    | 1º VEF | 2º VEF | parcelar (valores)  |  |
| 0-1 valores                                                                                                     | Atividades de orientadora / docência / investigação universitária/politécnico                                                                                                                                                                                                                                                  |               |        |        |                     |  |
|                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total e)      |        |        |                     |  |
| Fundamentação                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |        |        |                     |  |

| Alínea f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos/ sociedades científicas e considerados pertinentes na área da Medicina Interna |                                                                               |               |        |        |                                                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------|--|
| 0-1 valor                                                                                                                                                            | Item avaliado                                                                 | Classificação |        |        | Classificação final parcelar (valores)                          |  |
|                                                                                                                                                                      |                                                                               | Presidente    | 1º VEF | 2º VEF |                                                                 |  |
| 0-1 valores                                                                                                                                                          | Títulos académicos/ sociedades científicas e considerados pertinentes na área |               |        |        |                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                      |                                                                               | Total f)      |        |        |                                                                 |  |
| Fundamentação                                                                                                                                                        |                                                                               |               |        |        |                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                      |                                                                               |               |        |        |                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                      |                                                                               |               |        |        | Classificação final do método de seleção "Avaliação Curricular" |  |

ULSCB-QD.24.03

Procedimento concursal para Assistente Hospitalar da ULS Castelo Branco  
Aviso nº 07M/MED-ASSIST/MedInterna/2025/SRH/ULSCB  
Avaliação de acordo com Portaria 207/2011 de 24 maio  
Especialidade: Medicina Interna

Anexo III

Classificação final

Candidato (a):

| Método de Seleção                                              | Pontuação atribuída |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Avaliação Curricular (AC)                                      |                     |
| Discussão Curricular (DC)                                      |                     |
| Classificação final atribuída: $AC \times 0.3 + DC \times 0.7$ |                     |